

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 30 de abril de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1069629

PORTARIA Nº 448, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 1020 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185 de 11 de novembro de 2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 079 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 239 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 448 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 728 de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 930 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 1085 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 056 de 03 de janeiro de 2024 e redesignada pela Portaria 285 de 11 de março de 2024.
CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 185/2024.

R E S O L V E:

I - Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/05/2024, a Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2021/77047 e anexos, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de abril de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1069645

PORTARIA Nº 447, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 1029 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 76 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 236 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 445 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 727 de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 927 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 1083 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 055 de 03 de janeiro de 2024 e redesignada pela Portaria 284 de 11 de março de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 184/2024.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/05/2024, a Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2019/454207 e anexos, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORRES LIMA, matrícula nº 57191242/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de abril de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1069652

PORTARIA Nº 446, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 242 de 07 de março de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.887 de 10 de março de 2022, prorrogada PORTARIA Nº 439 de 10 de maio de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 634 de 01 de julho de 2022, prorrogada pela portaria 804 de 06 de setembro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 996 de 07 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 070 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 230 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 431 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 713 de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 922 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 1082 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 054 de 03 de janeiro de 2024 e redesignado pela Portaria nº 283 de 11 de março de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 183/2024.

R E S O L V E:

I - Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos

fatos no Processo nº 2015/550254 e anexo, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1 para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Belém, 30 de abril de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1069655

PORTARIA Nº 444, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 241 de 07 de março de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.887 de 10 de março de 2022, prorrogada PORTARIA Nº 437 de 10 de maio de 2022, redesignada pela portaria 632 de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 802 de 06 de setembro de 2022, redesignado pela PORTARIA Nº 994 de 07 de novembro de 2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 067 de 02 de janeiro de 2023 e redesignado pela PORTARIA Nº 227 de 03 de março de 2023, prorrogado pela Portaria 427 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 710 de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 919 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 1080 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 053 de 03 de janeiro de 2024 e redesignada pela Portaria 282 de 11 de março de 2024 .

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 182/2024.

R E S O L V E:

I - Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2014/571088 e anexo, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de abril de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1069668

PORTARIA Nº 458, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA, nos termos do Ofício nº 057/2024/CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I-Determinar a continuidade dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa processo nº 2023/1101308 e anexos 2023/1356326, 2023/1245781, 2023/988521 e 2023/2354900, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 02 de maio de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1069735

PORTARIA Nº 461, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Especial de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 060/2024/CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I-Determinar a continuidade dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa - Processo nº 2019/533705 e anexo nº 2019/423778, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;